

Prefeitura Municipal de Boa Vista, através das Secretarias competentes, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicos, municipais, estaduais e federais.

Art. 3º O Poder Executivo incluirá na LDO, LOA e PPA dos próximos períodos dotações orçamentárias que deem subsídio à Campanha de Popularização do Teatro e da Dança no Município de Boa Vista.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará no que couber no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 19 de agosto de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA LUIZ CARLOS ARAÚJO DE ALMEIDA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado de Roraima LUIZ CARLOS ARAÚJO DE ALMEIDA – Por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense, em especial nas atividades de prevenção e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 698, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DR. MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE, EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO USO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Boavistense ao ilustre Delegado de Polícia Dr. Márcio Roberto de Amorim, Diretor do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil de Roraima – por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense, em especial nas atividades de prevenção e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO ao professor de judô PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA por sua inestimável contribuição para O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista